



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 17

DATA

17 de setembro de 2019

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 17.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 17 de setembro de 2019.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

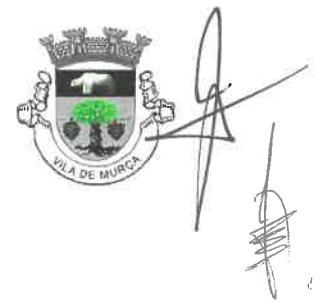
Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 17/2019

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:-----

1. O Senhor Vereador Raúl António Ribeiro Luís por motivos de ordem pessoal, não vai poder estar presente nesta reunião. A falta foi considerada justificada.

2. No dia 04/10/2019, decorreu no auditório dos Paços do Concelho uma sessão de esclarecimento, designada "StartUP Voucher". A Câmara Municipal de Murça e o Parque Natural do Vale do Tua (PNRVT) vão apoiar jovens do concelho a candidatarem-se ao StartUP Voucher, uma medida de incentivo ao empreendedorismo que atribui uma bolsa mensal de 691,70 euros. São disponibilizados diversos instrumentos de apoio ao longo de um período de até 12 meses de preparação do projeto empresarial. Para que este apoio se possa efetivar, os candidatos têm de fazer a candidatura por intermédio de uma incubadora certificada, que possua uma rede de mentores capaz de fazer o acompanhamento do projeto, e, nesse sentido o PNRVT contratou uma incubadora certificada para que possa prestar esse serviço no território.-----

3. Brevemente começará a instalação de fibra ótica, na Terra Fria, que vai permitir o acesso de 100Mbps garantidos e ter acesso à melhor experiência global de telecomunicações. Este meio de transmissão é mais fiável e resistente, permitirá às populações de Fiolhoso, Cadaval, Levandeira, Fonte Fria, Vilares, Cortinhas e Carva usufruir da possibilidade subscrever um conjunto de serviços de telecomunicações em banda larga com maior qualidade de som e imagem, maior economia, segurança e imunidade, sem interferências e estar na vanguarda tecnológica. Também as empresas instaladas nesta zona do concelho vão assim usufruir das potencialidades da fibra ótica, traduzindo-se no acesso a soluções inovadoras, novos modelos de negócio com capacidade de otimização de recursos e expansão para novos mercados, assim como a serviços integrados de telecomunicações e tecnologias de informação. Esta intervenção é fruto da insistência do executivo camarário junto das operadoras, como forma de suprir uma necessidade verificada no concelho. É nosso desejo que o concelho fique integralmente coberto por fibra ótica e a expansão desta rede para a terra fria é prova disso mesmo.-----

4. Decorreu no dia 11/09/2019, reunião com Direção do Agrupamento de Escolas, no âmbito da abertura do novo ano letivo. Este ano pela primeira vez, no



Reunião de Câmara n.º 17/2019

primeiro ciclo vai haver separação total de turmas, deixando de haver turmas com níveis diferentes. Foi abordado também o investimento de aproximadamente duzentos mil euros, com fundos próprios, para a realização de obras de beneficiação do Centro Escolar. Para além da colocação de novos equipamentos, foram agora resolvidos problemas estruturais que afetavam o normal funcionamento do Centro Escolar desde a sua inauguração. A grande maioria deste significativo investimento, cerca de cento e cinco mil euros, foi dedicada à renovação do sistema de aquecimento do Centro Escolar, tendo em vista garantir as necessidades de conforto de alunos e de todos os profissionais que ali trabalham. Tratou-se de uma operação complexa, realizada através de modificações no sistema existente, sendo necessária uma intervenção na bomba de calor e alterações nas Unidades de Tratamento de Ar (UTAs), entre outras reparações. O restante investimento destinou-se à modificação do espaço de recreio do Ensino Pré-escolar, ao aumento do espaço coberto exterior do Centro Escolar, à remodelação da Biblioteca, para que esta possa integrar a Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, à correção acústica de diversos espaços com a colocação de painéis, bem como outras intervenções com vista à garantia de maior segurança e melhor mobilidade. Este investimento demonstra claramente que a área da Educação é uma das prioridades do Executivo Municipal e que faz parte da sua estratégia de desenvolvimento e de promoção qualidade de vida no Concelho de Murça.-----

5. Foi concedido o Visto do Tribunal de Contas à constituição da nova empresa intermunicipal, Águas do Interior Norte (AIN). Vão ser iniciados todos os formalismos necessários à efetiva constituição da empresa, tendo como objetivo proceder à primeira faturação aos clientes no dia 01/01/2020.-----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 04/09/2019, reunião com o assunto Orquestra Energia, entre os Municípios de Murça, Mirandela, Amarante, Agrupamentos de Escolas, Esporto e Centro Cultural de Amarante. A Fundação EDP conforme previsto, terminou a sua participação neste projeto, sendo agora necessário encontrar um novo modelo de funcionamento. Este projeto que, além da sua importância artística, assenta muito na sua ação e importância social. Dada a importância do projeto, tem sido desenvolvido várias tentativas de encontrar a melhor e mais equilibrada solução, envolvendo a DGESTE e a Casa da Música. A Casa da



Reunião de Câmara n.º 17/2019

Musica fez chegar uma proposta, para assumir a componente e acompanhamento artístico que, não está de acordo com o inicialmente previsto, motivo pelo qual não está assinado qualquer acordo de cooperação. Sendo, no entanto, de referir que a Autarquia e o Agrupamento de Escolas continuam a assegurar e a manter em funcionamento a Orquestra Energia, em Murça. No dia 12/09/2019, decorreu a reunião de abertura do novo ano letivo, com pais e encarregados de educação, que puderam constatar os melhoramentos que foram efetuados no Centro Escolar, durante a pausa letiva, conforme acordado nas reuniões que fomos tendo no ano letivo anterior.-----

2. No dia 12/09/2019, decorreu a reunião de abertura do novo ano letivo, com pais e encarregados de educação, docentes e não docentes, no Centro Escolar de Murça. Foi possível a todos verificar as diversas intervenções efetuadas neste espaço, como o sistema de aquecimento, tendo em vista garantir as necessidades de conforto de alunos e de todos os profissionais que ali trabalham. Tratou-se de uma operação complexa, realizada através de modificações no sistema existente, sendo necessária uma intervenção na bomba de calor e alterações nas Unidades de Tratamento de Ar (UTAs), entre outras reparações. O restante investimento destinou-se à modificação do espaço de recreio do Ensino Pré-escolar, ao aumento do espaço coberto exterior do Centro Escolar, à remodelação da Biblioteca, para que esta possa integrar a Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, à correção acústica de diversos espaços com a colocação de painéis, bem como outras intervenções com vista à garantia de maior segurança e melhor mobilidade. Grande parte das intervenções ocorreram durante a pausa letiva.-----

3. No dia 13/09/2019, deflagrou incêndio na Freguesia de Valongo de Milhais, numa altura em que todos os meios do distrito se encontravam envolvidos em diversos incêndios na região, sendo um deles o grande incêndio de Valpaços. Os Bombeiros Voluntários de Murça deslocaram de imediato os meios materiais e humanos necessários para rapidamente controlar e extinguir este foco, impedindo maiores danos e perdas.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e pediu o seguinte esclarecimento:

Sobre empresa Águas do Interior Norte, com a concessão do visto pelo Tribunal de contas e estando prevista a primeira faturação em janeiro de 2020, como



Reunião de Câmara n.º 17/2019

está o processo da passagem dos funcionários do Município de Murça afetos às águas, para a nova empresa. Existem interessados na transferência do posto de trabalho?-----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.-

Relativamente a este assunto, existe projeto/estudo de viabilidade económica e financeira, onde estão definidos o conjunto de pressupostos acordados pelo executivo anterior, do qual a Senhora Vereadora fez parte. Informo, portanto, que, nos termos anteriormente acordados, os colaboradores que fazem parte do serviço de águas terão, no tempo apropriado, a oportunidade de decidir da sua vontade, ou não, de integrarem os quadros da empresa constituída.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Tendo sido aprovados em reunião de câmara do passado dia 27-06-2019, a proposta GAP29/2019, Constituição de Empresa Municipal Local Escola Profissional de Marquês Vale Flôr, Em, Lda, no último parágrafo do documento podemos ler o seguinte, passo a citar: Da proposta em sentido restrito; a) Aprovação da constituição da empresa local Escola Profissional Marquês Valle Flor, Em, Lda, com base nos pressupostos supra expendidos e o abrigo do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto - alterada por último pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto - que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais; b) Ao abrigo do plano de viabilidade anexo, apresentar para fiscalização prévia do tribunal de contas nos termos obrigatórios determinados pelo artigo 23.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. Neste contexto, gostaria de colocar ao Sr. Presidente três questões: 1ª questão: Qual a data em que o plano de viabilidade da Escola Profissional de Murça foi remetido para o tribunal de contas? 2ª Questão: Os estatutos referentes à empresa municipal já foram enviados e aprovados pelo Tribunal de Contas? 3ª Questão: Já foi efetuado o respetivo registo da nova empresa municipal Escola Profissional Marquês Valle Flor Em, Lda., na conservatória do registo comercial? -----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.-

Está-se a preparar, após acertos definitivos de operação, o estudo que será remetido ao Tribunal de Contas, depois de consolidadas decisões que ainda estão em curso, designadamente alterações que têm sido efetuadas na estrutura de despesa da Escola Profissional. É evidente, neste trabalho, a melhoria do



Reunião de Câmara n.º 17/2019

desempenho financeiro, base de todas as diligências tomadas até ao momento.-

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Perante a resposta dada pelo Sr. Presidente, de que, ainda não foi efetuado o registo da nova empresa municipal Escola Profissional Marquês Valle Flor Em, Lda, na conservatória do registo comercial, tenho que referir o seguinte: Sem ultrapassar todas estas formalidades, julgo que, será impossível deliberar ou validar factos em conformidade com os estatutos da nova empresa municipal, caso contrário todas as decisões ou deliberações podem estar feridas de ilegalidade. Sabendo que, foi atribuído ao Município de Murça um direito especial podendo exercer, de forma direta ou indireta, uma posição dominante na sociedade, mas sabendo também que a SCMM é entidade proprietária de 50% do capital social da sociedade, razão pela qual tem direito a voto nas assembleias gerais da escola profissional, estranho o facto da representante da SCMM desconhecer decisões de extrema importância tais como; Desconhecer a data oficial da entrada em funções da nova gerente única, desconhecer abertura de um processo disciplinar ao diretor da escola profissional no âmbito do qual o mesmo se encontra suspenso de exercer funções, desconhecer a substituição do cargo de diretora pedagógica, e muitos outros assuntos relacionados com o normal funcionamento da escola profissional de Murça. Na qualidade de vereadora da oposição pelo PS, continuo a ter sérias dúvidas da forma como decorreu todo o processo de extinção do cargo de diretor, pois na minha opinião, este assunto teria que ser discutido e retificado em reunião de câmara. Abordando a representante da SCMM, sobre estas, e outras questões relacionadas com a gestão da nova empresa municipal (mesmo sendo demissionária do cargo de gerente e do cargo de Provedora) teve o cuidado e a gentileza de me responder que desconhece completamente a maior parte das questões que lhe coloquei. Na sequência do desenrolar de todo o processo relacionado com o funcionamento da empresa municipal, Escola Profissional Marques Valle Flor, Em, Lda, sendo o Município de Murça entidade proprietária de 50% do capital social mas com posição dominante na sociedade, cabe ao Sr. Presidente e restante executivo em funções, total e exclusiva responsabilidade, de constituir, legalizar e gerir os destinos da nova empresa municipal.-----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.—

Sobre a intervenção da Senhora Vereadora, que, por um lado aprecia um conjunto



Reunião de Câmara n.º 17/2019

de decisões de carácter financeiros que tomamos, mas por outro, exige que seja esclarecida, daquilo que afinal acha que, ainda, poderá estar a acontecer. Sugiro alguma ponderação. Utilizou a palavra "PODE", em todas as situações que existam pendentes, como disse e bem, podem suscitar problemas se não forem tratados como deve ser. Reforço a palavra "PODEM". Acho que devemos aguardar, não antecipar problemas que não existem, e ver, simplesmente, a correção do desequilíbrio financeiro que existia, o que, por vezes, não parece ser um problema ou preocupação para a Senhora Vereadora. Enfim, registo penas, neste processo irregular desde 2012, a visão impaciente de quem nunca apresentou quaisquer alternativas para a resolução deste problema.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Sobre a resposta do Senhor Presidente acerca da Escola Profissional quero deixar bem claro o seguinte, não está a ser debatido nem discutido o problema do desequilíbrio, mas sim, estou a questionar o Senhor Presidente a legalidade do registo da nova empresa municipal na Conservatória do Registo Comercial.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.---

As decisões tomadas na Assembleia Geral têm eficácia interna a nível administrativo. A falta de eficácia externa será também ultrapassada. As decisões que tomamos prendem-se com a Lei 50/2012, uma lei por cumprir há mais de sete anos, e também, por razão de ordem maior, de forte desequilíbrio financeiro, que foi herdado dos executivos anteriores. Enfim, admirado, mas sem surpresa, com os comentários que a Senhora Vereadora. Repito, nunca, até ao presente momento, apresentou uma alternativa ou sugestão para que fosse resolvido o problema da Escola Profissional de Murça.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

No passado dia 02-07-2019, na reunião de câmara fiz uma intervenção relacionada com o apoio financeiro por parte do Município de Murça, a jovens que vão além-fronteiras representar o concelho de Murça e ao mesmo tempo representar Portugal em campeonatos ou provas desportivas de diversas modalidades. Tendo conhecimento, que deu entrada no Município de Murça o pedido de apoio financeiro por parte de um jovem que vai deslocar-se à China



Reunião de Câmara n.º 17/2019

para participar num campeonato Ibérico de Bilhar, pergunto ao Sr. Presidente, se, neste sentido o executivo em funções decidiu atribuir algum apoio financeiro a esse jovem ou não?-----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.-

A Senhora Vereadora antecipou em 02/07/2019, o que os serviços receberam em 13/09/2019, ou seja, uma solicitação de apoio para uma ida à China para participar num campeonato de Bilhar. Faço o desafio à Senhora Vereadora de apresentar uma solução de apoio financeiro que entenda por conveniente, já que levanta este assunto. A comunicação recebida irá ser avaliada internamente, conforme já tivemos oportunidade de fazer noutras situações. Não me parece, que, tendo recebido a comunicação na sexta-feira, seja uma grave falha ainda não ter surgido nenhuma posição concreta sobre a mesma matéria. -----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Sobre esta questão, julgo que o propósito da minha intervenção vai simplesmente ao encontro do debate que tivemos na Reunião de Câmara de 02/07/2019, relacionada com o apoio financeiro a jovens do nosso concelho. Sobre o desafio que o Senhor Presidente deixa, para que eu, na qualidade de Vereadora da oposição, apresente uma proposta de apoio financeiro que entenda, concretamente resolver o pedido efetuado na passada sexta-feira dia treze, simplesmente tenho que responder que não sendo executivo em exercício de funções, não faz qualquer sentido apresentar propostas ou definir valores, interferindo diretamente, na gestão corrente do Município de Murça. É certo e entendo, que tendo recebido a solicitação de um jovem do nosso Concelho na passada sexta-feira, certamente ainda estará dentro do prazo razoável e correto para que a Câmara lhe possa dar uma resposta. A minha intervenção antecipada sobre a questão, foi simplesmente com o propósito de relembrar ao executivo e o Senhor Presidente o assunto discutido.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----



Reunião de Câmara n.º 17/2019

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	10.005,08€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	632.946,53€
	Novo Banco	17.979,90€
	Millennium BCP	849.648,78€
	Caixa Agrícola	348.983,08€
	Banco BPI	19.289,99€
Total de disponibilidades		1.878.853,36€
Operações de Tesouraria		35.290,53€
Documentos		85.822,38€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta GAP36/2019 - Indeminização por danos corporais, Carlos Jorge Requeijo Lourenço;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, pagar as despesas de tratamento de Carlos Jorge Requeijo Lourenço, no valor de 2.810,00€ (dois mil oitocentos e dez euros), conforme orçamento anexo ao relatório médico. Deliberou ainda aprovar a minuta do Termo de Quitação em anexo.-----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4.10.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 7.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 4.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; 2.ª alteração ao Orçamento da Receita.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.11.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 8.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 5.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2019, nos termos do art.º 77, n.º 2, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues



Reunião de Câmara n.º 17/2019

da Cruz: -----

Sobre este ponto queria tecer as seguintes considerações: Sabendo que a análise da demonstração de resultados intercalar não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final do exercício económico, uma vez que neste período intercalar não se encontra assegurada a integral especialização dos custos e proveitos. No entanto tendo em linha de conta aplicação dos critérios ao nível de especialização dos exercícios, todos os valores apresentados no relatório do auditor externo, sobre a situação económica e financeira do Município de Murça reportada ao 1º semestre 2019, servirão de base para analisar em pormenor a gestão do Município de Murça ao longo dos primeiros 6 meses de 2019. A execução orçamental da despesa corrente é de 39.43%. No que se refere à execução do orçamento da despesa de capital, importa referir que comparativamente com igual período de 2018, verificou-se uma queda de 15.76 pontos percentuais. A execução orçamental da despesa capital é de 13.11%. Ao nível de execução orçamental desta componente da despesa os valores são relativamente baixos pois teoricamente no 1º semestre de 2019 deveriam rondar uma execução de 50% e apenas apresenta uma percentagem de execução de 13.11%. Nesse sentido quase podemos afirmar que o investimento público durante este semestre 2019 foi muito reduzido ou quase nulo. Em resumo a execução total da despesa é de 28.75%. A execução orçamental da receita corrente é de 45.69%. A execução da receita de capital é de apenas 28.51%. Em resumo a execução total da receita é de 42.12%. Na análise económica apresentada no mapa 5 - Estrutura de proveitos e ganhos - a o total dos proveitos teve um acréscimo de 243.594.54 euros, em função da rubrica impostos e taxas, fruto da subida do IMT que comparativamente com igual período de 2018, aumentou 95.975,05 euros, assim como a rubrica de proveitos e ganhos extraordinários em resultado da alienação de imóveis acresceu 128,086,75 euros. Globalmente a execução orçamental da receita até 30 de Junho decresceu comparativamente com igual período de 2018, isto é, atingiu 42.12% em 2019, contra 49.01% em 2018. Na análise económica apresentada no mapa 6 - Estrutura dos custos e perdas, apresenta na conta 64 custos com pessoal um aumento significativo de 146.566.06 euros em comparação com o período homólogo. Surpreendente, ao analisar o mapa que demonstra a conta 62 - Fornecimento e serviços externos (página 9 do relatório) verifica-se o seguinte: Embora a rubrica de fornecimento e serviços externos, demonstra um decréscimo de 109.866.76 euros, representando uma redução percentual de 12,23% em relação ao 1º semestre de 2018, ressalvo pelo menos 2 situações que me surpreendem pela



Reunião de Câmara n.º 17/2019

taxa de aumento percentual comparativamente com o mesmo período de 2018. A conta 62233 - publicidade e propaganda, aumentou em comparação igual período de 2018, o valor de 6.161.27 euros - atingindo uma taxa de aumento percentual de 805.03%. A conta 62236 - Trabalhos especializados - aumentou 47.420.12 euros - atingindo uma taxa de aumento percentual de 1524.00%. Constatou-se no relatório semestral referente ao 1º semestre de 2019, um resultado líquido de 615.614.13 euros, superior a igual período de 2018, que apresentou um resultado líquido de 436.485.51 euros. Importa referir, que este aumento de resultado líquido de 179.128.62 euros, não é nada surpreendente, pois existem dois fatores de extrema importância que contribuíram diretamente para este resultado, o aumento de proveitos e ganhos extraordinários, relacionada com alienação de edifícios (128.086.75 euros) e a rubrica de impostos e taxas relacionado com aumento do IMT (95.975.05 euros) que juntas apresentam um aumento de proveitos de 224.061.80 euros.-----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.-

Ressalvo, acima de tudo, a qualidade do trabalho técnico realizado, não deixando de referir, que é um relatório parcial do exercício de 2019, onde obviamente se podem tirar algumas conclusões em termos de tendência, mas remeto uma análise mais detalhada para a apresentação da conta de gerência, por respeito, por princípios de consistência, rigor e abrangência contabilística.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar o assunto a apreciação da Assembleia Municipal.-----

7. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - Fornecimento e Transporte Escolares Mini Circuito de Jou, ano letivo 2019/2020;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.-----

8. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Reunião de Câmara n.º 17/2019

Emissão de alvarás de licenciamento, utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
João Carlos Guerreiro Rodrigues da Cruz	Carva	Construção habitação	02/09/2019	10/09/2019
Sónia Margarida do Rosário Calça Xavier	Cadaval	Certidão isenção Art.º 1003	19/08/2019	02/09/2019
Domingos Ribeiro Martins	Murça	Alvará Sepultura n.º 4/19	31/07/2019	30/08/2019

Nota: Os assuntos indicados a seguir foram incluídos extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

9. Aprovação do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia, deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOM - Divisão de Obras Municipais

10. Consulta prévia "Requalificação da área envolvente à ampliação do Cemitério de Murça". Abertura de Procedimento;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, nos termos da informação técnica, para a Requalificação da área envolvente à ampliação do Cemitério de Murça.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----



Reunião de Câmara n.º 17/2019

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Amalinho

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos.



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP36/2019

Indeminização por danos corporais

Carlos Jorge Requeijo Lourenço

1. No dia 19 de agosto de 2017, o menor Carlos Jorge Requeijo Lourenço, quando frequentava as Piscinas Municipais de Murça, após escorregar no piso molhado, acabou por sofrer uma queda, resultado em danos corporais, concretamente, na zona bocal.
2. O Município de Murça, à data dos factos, tinha celebrado com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. um seguro de responsabilidade civil extracontratual, de natureza patrimonial e não patrimonial, decorrentes de lesões corporais ou materiais, em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos existentes nas instalações desportivas de uso público (Apólice n.º RC38375957).
3. O sinistro foi reclamado junto desta seguradora, processo de sinistro n.º 17RC002936.
4. A seguradora declinou a responsabilidade pelo sinistro ocorrido, fundamentando que a situação que se verificou não teve na sua origem qualquer defeito ou deformidade das instalações, ou algum elemento que possa desencadear a responsabilidade do segurado, reconduzindo-se sim a um acidente pessoal.
5. Os legais representantes da criança lesada, reclamam agora junto do Município de Murça o pagamento das despesas resultantes do tratamento dentário a que aquela se submeteu, em virtude do sinistro.
6. O Município de Murça, à data dos factos, não dispunha de qualquer seguro de acidentes pessoais.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Enquadramento Legal

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, veio estabelecer um novo enquadramento genérico às atribuições do Estado e demais entidades públicas na promoção da atividade física e desportiva.

O artigo n.º 79.º da Constituição da República Portuguesa, estabelece que *"todos têm direito à cultura física e ao desporto"*, reforçando que incumbe às Autarquias Locais não só criar espaços públicos aptos para a atividade física, como também desenvolver uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população.

Por outro lado, previu a necessidade de serem definidas as qualificações necessárias ao exercício de diferentes funções técnicas na área da atividade física e do desporto.

Mais estabeleceu que as entidades que proporcionam atividades físicas ou desportivas, que organizam eventos ou manifestações desportivas ou que exploram instalações desportivas abertas ao público, ficam sujeitas ao definido na lei, tendo em vista a proteção da saúde e da segurança dos participantes nas mesmas, designadamente, no que se refere tanto aos níveis mínimos de formação do pessoal que enquadra estas atividades ou administra as instalações desportivas, como à existência obrigatória de seguros relativos a acidentes ou doenças decorrentes da prática desportiva, como ainda aos requisitos das instalações e equipamentos desportivos.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, prevê no seu artigo n.º 42.º a instituição de um sistema de seguros, nomeadamente um seguro obrigatório para todos os agentes



MUNICÍPIO DE MURÇA

desportivos, um seguro para instalações desportivas e um seguro para manifestações desportivas.

Também o artigo n.º 43.º do mesmo diploma, referindo-se às obrigações das entidades prestadoras de serviços desportivos, estabelece a existência obrigatória de seguros relativos a acidentes ou doenças decorrentes da prática desportiva.

Cobrir os riscos, através da instituição do seguro obrigatório, é uma necessidade absoluta para a segurança dos praticantes. É certo que um sistema de seguros não evita o risco, mas previne o perigo de as vítimas não obterem o ressarcimento.

Em concretização do disposto na Lei Bases da Atividade Física e do Desporto, sobreveio um acervo de legislação importante na densificação de alguns dos preceitos aí referenciados, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório e o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de Maio), que estabelece o Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público.

O Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, no seu artigo 2º, n.º 1, estabelece a obrigatoriedade do seguro desportivo para os agentes desportivos, para os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas desportivas abertas ao público e para os participantes em provas ou manifestações desportivas.

A responsabilidade pela celebração do contrato de seguro desportivo cabe às federações desportivas, às entidades que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público e às entidades que organizem provas ou manifestações desportivas (artigo 2º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro).

Assim, de acordo com o mencionado decreto-lei, as entidades prestadoras de serviços desportivos, públicas ou privadas, estão



MUNICÍPIO DE MURÇA

obrigadas a celebrar um contrato de seguro desportivo, a favor dos utentes ou clientes desses serviços, com as seguintes coberturas mínimas:

- a) Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente da atividade desportiva;
- b) Pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento;

De acordo com o artigo 14º, n.º 1 e artigo 5º, n.º 2, als. a) e b).

Os capitais mínimos obrigatórios abrangidos, pelo seguro obrigatório e a que se referem as coberturas supramencionadas, abrangem (artigo 16º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro):

- a) Morte - 25.000,00€ (vinte cinco mil euros);
- b) Despesas de funeral - 25.000,00€ (vinte cinco mil euros);
- c) Invalidez permanente absoluta - 25.000,00€ (vinte cinco mil euros);
- d) Invalidez permanente parcial - 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) ponderado pelo grau de incapacidade fixado;
- e) Despesas de tratamento e repatriamento - 4.000,00€ (quatro mil euros);

As coberturas mínimas obrigatórias dos seguros são automaticamente atualizadas em Janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. (artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro).



MUNICÍPIO DE MURÇA

De realçar que o incumprimento da obrigação de celebrar e manter vigentes os contratos de seguro desportivo previstos no supracitado decreto-Lei respondem, em caso de acidente decorrente da atividade desportiva, nos mesmos termos em que responderia o segurador, caso o seguro tivesse sido contratado (artigo 20º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro).

Considerando que:

O Município de Murça, na qualidade de entidade que explora uma infraestrutura desportiva aberta ao público - Piscinas Municipais, estava obrigado a celebrar um contrato de seguro desportivo, que cobrisse os riscos de acidentes pessoais, nos termos do disposto no Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro).

Não o tendo feito, o Município de Murça incorre em responsabilidade pelo acidente ocorrido no dia 19 de agosto de 2017, nos mesmos termos em que responderia o segurador, caso o seguro tivesse sido contratado.

No caso em apreço, o Município de Murça está obrigado a responder pelas despesas de tratamento da criança sinistrada, até ao montante mínimo de capital de 4.000,00€ (quatro mil euros), considerando ainda a atualização de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Relatório Médico e Orçamento anexo a esta proposta, fornecido pelos representantes legais da criança lesada, no valor total de 2.810,00€ (dois mil oitocentos e dez euros).



MUNICÍPIO DE MURÇA

Da Proposta em Sentido Estrito

Face ao exposto, Proponho que a Câmara Municipal de Murça, delibere pagar as despesas de tratamento de Carlos Jorge Requeijo Lourenço, no valor de 2.810,00€ (dois mil oitocentos e dez euros), conforme orçamento anexo ao relatório médico. Delibere ainda aprovar a minuta do Termo de Quitação em anexo.

Murça, 12 de setembro de 2019

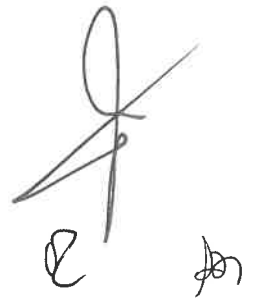
O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.

A Vereadora

Vilma Pereira.

ORÇAMENTO

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

- » Tratamento endodôntico do 1.1-----70€
- » Tratamento compósito do 1.1-----35€

- » Tratamento endodôntico do 2.1-----70€
- » Tratamento compósito do 1.1-----35€

- » Coroa cerâmica do 1.1-----500€
- » Implante do 1.1-----800€

- » Coroa cerâmica do 2.1-----500€
- » Coroa cerâmica do 2.1-----800€



TERMO DE QUITAÇÃO

Carlos ..., com o Cartão de Cidadão n.ºxxx, válido até xx/xx/xxxx, Contribuinte Fiscal n.º xxx, e Alexandra..., com o Cartão de Cidadão n.º xxx, válido até xx/xx/xxxx, Contribuinte Fiscal n.ºxxx, residentes em ..., na qualidade de legais representantes do menor Carlos Jorge Requeijo Lourenço, com o Cartão de Cidadão n.º xxx, válido até xx/xx/xxxx, e Contribuinte Fiscal n.º xxx, declaram, para os devidos efeitos: -----

Que com o recebimento da quantia de 2.810,00€ (dois mil oitocentos e dez euros), se consideram completamente ressarcido de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais, presentes e futuros, sofridos em consequência do sinistro ocorrido nas Piscinas Municipais de Murça, no dia 19 de agosto de 2017, em que foi lesado o menor Carlos Jorge Requeijo Lourenço, dando assim plena quitação ao Município de Murça, para que nada mais possam reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo ou lugar.-----

Murça, _____ de _____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 10.º Modificação ao Orçamento para 2019 (8.º alteração ao Orçamento da Despesa; 7.º alteração ao Plano de investimentos; 4.º alteração ao Plano de Atividades Municipais e 2.º alteração ao Orçamento da Receita.

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração visou no essencial reforçar no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) projetos aprovados no âmbito das candidaturas ao Norte 2020, designadamente a “Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de murça, Renovação de Aldeias-Trilhos do fidalgo e Interface de Murça.

O PPI foi ainda objeto do reforço no objetivo “Aquisição de Viaturas” de forma a permitir a aquisição de uma viatura para os transportes escolares.

No orçamento da despesa destaca-se o reforço na higiene e limpeza, rubrica que tem variações própria da natureza do serviço, obrigando a vários ajustamentos durante o ano orçamental.

No orçamento da Receita foi inscrita uma verba de 39.318,68€ referente a candidatura relacionada com os Trilhos do Fidalgo

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 11-09-2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTES
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL				2	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	18.000,00	2.000,00		20.000,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
	02011601	Água	223.500,00		10.000,00	213.500,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.000,00		1.000,00	19.000,00	
	020121	OUTROS BENS	83.000,00		2.000,00	81.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	375.000,00	20.000,00		395.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	111.345,00		5.000,00	106.345,00	
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	17.500,00		1.500,00	16.000,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	68.000,00	1.000,00		69.000,00	
	020210	TRANSPORTES	295.000,00		2.000,00	293.000,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.000,00		1.000,00	7.000,00	
	020215	FORMAÇÃO	4.500,00	1.000,00		5.500,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	107.000,00	6.000,00		113.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	442.665,00		3.000,00	439.665,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	6.000,00		1.000,00	5.000,00	
	0305	OUTROS JUROS					
	030502	OUTROS					
	03050202	JUROS DE MORA	8.000,00		2.000,00	6.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050108	OUTROS	49.735,00		5.000,00	44.735,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	307.800,00		2.500,00	305.300,00	
	0408	FAMÍLIAS					
	040802	OUTRAS					
	04080202	OUTRAS	5.000,00		4.000,00	1.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	IMPOSTOS E TAXAS					
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	40.000,00	10.000,00		50.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070101	TERRENOS	10.000,00			10.000,00	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	767.000,00	12.300,00		779.300,00	
	07010307	OUTROS	200.000,00		20.000,00	180.000,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	140.600,00		50.000,00	90.600,00	
	07010412	Cemitérios	50.000,00		20.000,00	30.000,00	
	07010413	OUTROS	414.710,00	11.690,00		426.400,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	49.600,00		10.000,00	39.600,00	
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	9.000,00	26.000,00		35.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	79.000,00		5.640,00	73.360,00	
	07030307	Captação e distribuição de água	44.900,00		20.000,00	24.900,00	

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública													
1.1.1.		Administração Geral													
1.1.1.1.	01	Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos													
1.1.1.1.	0101	2018 6 PROJETO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	44.600,00	44.600,00			10.000,00	34.600,00	
2.		Funções Sociais													
2.4.		Habituação e Serviços Coletivos													
2.4.2.		Ordenamento de Território													
2.4.2.1.	01	2016 1 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS													
2.4.2.1.	0101	2016 1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	02	070205	2016/01/02	2019/12/31	3		9.000,00	9.000,00			26.000,00	35.000,00	
2.4.2.1.	01	2018 2 PAMUS - PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL													
2.4.2.1.	0102	2018 2 PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010413	2018/01/02	2019/12/31	0		413.210,00	413.210,00	130.000,00		11.650,00	424.900,00	
2.4.2.1.	01	2019 13 ABRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2.1.	0101	2019 13 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	02	070101	2019/01/02	2019/12/31	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.4.2.1.	02	2019 17 PLANO DE AÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA (PARO)													
2.4.2.1.	0202	2019 17 RECONVERSÃO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA	02	07010301	2019/01/02	2019/12/31	0		485.500,00	485.500,00			12.300,00	497.800,00	
2.4.3.		Saneamento													
2.4.3.1.	01	2018 9 REDE DE SANEAMENTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS													
2.4.3.1.	0102	2018 9 REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FIOLEIROS E CADAVAL	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		35.000,00	35.000,00			10.000,00	25.000,00	
2.4.3.1.	0104	2018 11 EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FONTE FRIA	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		50.000,00	50.000,00			20.000,00	30.000,00	
2.4.3.1.	01	2019 3 REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS													
2.4.3.1.	0101	2019 3 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS	02	07010402	2019/01/02	2019/12/31	0		44.600,00	44.600,00			20.000,00	24.600,00	
2.4.4.		Abastecimento de Água													
2.4.4.1.	01	2019 4 REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RAMAIS	02	07030307	2019/01/02	2019/12/31	0		44.900,00	44.900,00			20.000,00	24.900,00	
2.4.6.		Proteção do Meio Amb. e Conservação da Natureza													
2.4.6.2.		Cemitérios													
2.4.6.2.1.	01	2019 6 AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS													
2.4.6.2.1.	0101	2019 6 PROJETO E EXECUÇÃO	02	07010412	2019/01/02	2019/12/31	0		50.000,00	50.000,00			20.000,00	30.000,00	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos													
2.5.3.		Outras Atividades Cívicas e Religiosas													
2.5.3.1.	02	2016 5 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO													
2.5.3.1.	0201	2016 5 REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA	02	07010307	2016/04/01	2019/12/31	0		200.000,00	200.000,00			20.000,00	180.000,00	
3.		Funções Económicas													
3.3.		Transportes e Comunicações													
3.3.1.		Transportes Rodoviários													
3.3.1.1.	01	2019 11 ABASTECIMENTO URBANO													
3.3.1.1.	0101	2019 11 MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030301	2019/01/02	2019/12/31	0		79.000,00	79.000,00			5.640,00	73.360,00	
3.4.		Comércio e Turismo													
3.4.2.		Turismo													
3.4.2.1.	01	2019 22 PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO													
3.4.2.1.	0102	2019 22 TRILHO DO FIDALGO	02	07030313	2019/01/02	2019/12/31	0		100.000,00	50.000,00	50.000,00		114.968,68	164.968,68	
TOTAL ...								52.135,70	1.565.810,00	1.535.810,00	50.000,00	130.000,00	164.958,68	125.640,00	1.555.128,68

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 10
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
2.		FUNÇÕES SOCIAIS											
2.1.		EDUCAÇÃO											
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR											
2.1.1.3.		ENSINO PROFISSIONAL											
2.1.1.3. 01	2019	ENSINO PROFISSIONAL											
2.1.1.3. 0101	2019 6	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	2019/01/01	2019/12/31	0	50.000,00	50.000,00			6.500,00	43.500,00
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL											
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL											
2.3.2. 01	2019	APOIO FAMILIAR											
2.3.2. 0101	2019 7	APOIO AO AGRUPADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02	04080202	2019/01/02	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00			4.000,00	1.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS											
2.5.3.		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS											
2.5.3. 01	2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO											
2.5.3. 0101	2019 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02	040701	2019/01/02	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00		4.000,00		9.000,00
TOTAL ...								60.000,00	60.000,00		4.000,00	10.500,00	53.500,00

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10 1003 100307 10030702	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS FEDER	1.475.000,00	39.318,68		1.514.318,68	
TOTAL ...		1.475.000,00	39.318,68		1.514.318,68	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.475.000,00	39.318,68		1.514.318,68	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS						

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 11.º Modificação ao Orçamento para 2019 (9.º alteração ao Orçamento da Despesa; 8.º alteração ao Plano Plurianual de investimentos; 5.º alteração ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo essencial ajustar rubricas do orçamento. Releva-se a rubrica de limpeza e higiene e programas ocupacionais, relacionados com medidas emprego inserção (CEI e CEI+).

No Plano Plurianual de Investimentos releva-se o reforço no objetivo “Escolas”, com a finalidade de permitir ajustar o projeto da Escola E.B.2,3 de Murça aos novos montantes de financiamento do Norte 2020.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 11-09-2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO PREGIUNTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	30.000,00		15.000,00	15.000,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.000,00		100,00	900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	4.000,00		3.000,00	1.000,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	80.000,00	6.650,00		86.650,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.500,00		1.000,00	500,00
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.000,00	500,00		3.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	395.000,00	40.000,00		435.000,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	69.000,00			69.000,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	185.000,00	2.000,00		187.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	113.000,00	3.000,00		116.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	439.665,00		16.650,00	423.015,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	112.000,00		21.200,00	90.800,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	305.300,00		48.000,00	257.300,00
	0408	FAMÍLIAS				
	040802	OUTRAS				
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	120.000,00	35.000,00		155.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060201	IMPOSTOS E TAXAS				
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	50.000,00	10.000,00		60.000,00
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	1.000,00	7.800,00		8.800,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	10.000,00	1.000,00		11.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	23.000,00	21.256,00		44.256,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	39.600,00		10.000,00	29.600,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	70.500,00		15.000,00	55.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030308	Viação rural	103.600,00	2.744,00		106.344,00
TOTAL ...			2.156.165,00	129.950,00	129.950,00	2.156.165,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				104.950,00	104.950,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				25.000,00	25.000,00	

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1. 01	2018	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
1.1.1. 0101	2018 6	PROJETO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	34.600,00	34.600,00			10.000,00	24.600,00	
1.1.1. 0101	2018 6	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07011002					10.000,00	10.000,00			5.000,00	5.000,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2. 01	2017	REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SEC. DE MURÇA													
2.1.1.2. 0101	2017 15	PROJETO E EXECUÇÃO	02	07010305	2017/01/02	2019/12/31	0	66.592,50	1.417.000,00	23.000,00	1.394.000,00		21.256,00	44.256,00	
2.1.1.2. 01	2018	PLANOS INTERERADOS E INOVADORES DE CONTRATE AO INSUCESSO ESCOLAR													
2.1.1.2. 0101	2018 5	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07011002	2018/01/02	2019/12/31	3	340,00	27.000,00	27.000,00			10.000,00	17.000,00	
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS													
2.4.2.		GERENCIAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2. 01	2019	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2. 0101	2019 13	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	02	070101	2019/01/02	2019/12/31	0		10.000,00	10.000,00			1.000,00	11.000,00	
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES ROBOTÁRIOS													
3.3.1. 02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS													
3.3.1. 0201	2019 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030308	2019/01/02	2019/12/31	0		103.600,00	103.600,00			2.744,00	106.344,00	
TOTAL ...								119.068,20	1.602.200,00	208.200,00	1.394.000,00		25.000,00	25.000,00	208.200,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 11

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DISCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				INICIO	FIM		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
							TOTAL	DEFINIDO				
2.		FUNÇÕES SOCIAIS										
2.1.		EDUCAÇÃO										
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR										
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR										
2.1.1.2. 02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO										
2.1.1.2. 0201	2019 3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02 020105	2019/01/01	2019/12/31	0	70.000,00	70.000,00		6.650,00		76.650,00
2.1.1.3.		ENSINO PROFISSIONAL										
2.1.1.3. 01	2019	ENSINO PROFISSIONAL										
2.1.1.3. 0101	2019 6	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02 040701	2019/01/01	2019/12/31	0	43.500,00	43.500,00			40.000,00	3.500,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS										
2.5.1.		CULTURA										
2.5.1. 01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS										
2.5.1. 0101	2019 12	SEMANA DO MUNICIPIO	02 020103	2019/01/02	2019/12/31	0	3.000,00	3.000,00			3.000,00	
2.5.1. 0101	2019 12	SEMANA DO MUNICIPIO	02 020208				20.000,00	20.000,00			2.000,00	18.000,00
2.5.1. 0101	2019 12	SEMANA DO MUNICIPIO	02 020225				20.000,00	20.000,00			1.650,00	18.350,00
2.5.1. 0102	2019 13	OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	02 020105	2019/01/01	2019/12/31	0	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.5.1. 0102	2019 13	OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	02 020225				24.000,00	24.000,00			5.000,00	19.000,00
2.5.2.		DESPORTO EXERCICIO E LAZER										
2.5.2. 02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO										
2.5.2. 0201	2019 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02 040701	2019/01/02	2019/12/31	0	60.000,00	60.000,00			8.000,00	52.000,00
4.		OUTRAS FUNÇÕES										
4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES										
4.2.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES										
4.2.1.1.		ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO DOURO NORTE										
4.2.1.1. 01	2019	TRANSFERENCIAS										
4.2.1.1. 0101	2019 16	CORRENTES	02 04050104	2019/01/02	2019/12/31	0	106.000,00	106.000,00			21.200,00	84.800,00
TOTAL ...							347.500,00	347.500,00		6.650,00	81.850,00	272.300,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

**RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO
SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2019**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao primeiro semestre findo em 30 de junho de 2019, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 3.013.635,96 € de despesa paga e um total de 4.414.500,73 € de receita cobrada, incluindo o saldo de gerência de 300.860,89 €), no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 26.297.844,18 € e um total de fundos próprios de 14.531.009,43 €, incluindo um resultado líquido de 615.614,13 €) e na Demonstração dos resultados.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão pela informação financeira semestral:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
 - e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a nossa responsabilidade consiste em remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo, informação económica e financeira independente baseada no trabalho efetuado.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Saldo	Grau Exec. efectiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Orç Jun 19	Grau Exec. Orç Jun 18	Grau Exec. Orç Dez 18	
Cl.	Designação									
1	Despesas com o pessoal	2 705 800,00	2 436 659,28	269 140,72	90,05%	1 274 242,97	1 431 557,03	47,09%	48,53%	99,05%
2	Aquisição de bens e serviços	2 731 470,89	2 129 550,61	601 920,28	77,96%	894 202,07	1 837 268,82	32,74%	38,73%	87,03%
3	Juros e outros encargos	66 700,00	54 438,74	12 261,26	81,62%	22 951,50	43 748,50	34,41%	37,68%	84,14%
4	Transferências correntes	677 335,00	434 596,50	242 738,50	64,16%	232 768,55	444 566,45	34,37%	36,88%	94,49%
5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	n.a.	n.a.
6	Outras despesas correntes	47 000,00	42 761,16	4 238,84	90,98%	31 859,22	15 140,78	67,79%	50,06%	95,50%
	DESPESAS CORRENTES	6 228 305,89	5 098 006,29	1 130 299,60	81,85%	2 456 024,31	3 772 281,58	39,43%	42,96%	92,83%
7	Aquisição de bens de capital	3 223 300,00	613 292,07	2 610 007,93	19,03%	180 319,19	3 042 980,81	5,59%	27,01%	51,18%
8	Transferências de capital	55 000,00	29 783,17	25 216,83	54,15%	15 283,16	39 716,84	27,79%	17,11%	71,69%
9	Activos financeiros	25 239,00	12 619,50	12 619,50	50,00%	12 619,50	12 619,50	50,00%	0,00%	94,70%
10	Passivos financeiros	950 000,00	950 000,00	0,00	100,00%	349 389,80	600 610,20	36,78%	35,24%	98,16%
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	n.a.	n.a.
	DESPESAS DE CAPITAL	4 253 539,00	1 605 694,74	2 647 844,26	37,75%	557 611,65	3 695 927,35	13,11%	28,87%	69,68%
	TOTAL DE DESPESAS	10 481 844,89	6 703 701,03	3 778 143,86	63,96%	3 013 635,96	7 468 208,93	28,75%	38,16%	85,02%

Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Liquida	Saldo	Grau Exec. Jun 19	Grau Exec. Jun 18	Grau Exec. Dez 18	
Cl.	Designação						
1	Impostos directos	483 644,68	392 159,32	-91 485,36	81,08%	59,99%	106,77%
2	Impostos indirectos	264,68	269,36	4,68	101,77%	72,11%	160,51%
4	Taxas, multas e outras penalidades	114 939,59	61 170,02	-53 769,57	53,22%	55,23%	111,21%
5	Rendimentos da propriedade	240 600,00	112 588,07	-128 011,93	46,79%	24,28%	73,01%
6	Transferências correntes	5 247 489,16	2 407 657,37	-2 839 831,79	45,88%	47,93%	95,70%
7	Venda de bens e serviços correntes	936 000,00	246 726,95	-689 273,05	26,36%	44,92%	91,85%
8	Outras receitas correntes	25 200,00	0,00	-25 200,00	0,00%	2,48%	2,70%
	RECEITAS CORRENTES	7 048 138,11	3 220 571,09	-3 827 567,02	45,69%	47,63%	95,22%
9	Venda de bens de investimento	310 500,00	128 086,75	-182 413,25	41,25%	0,00%	254,20%
10	Transferências de capital	2 822 245,89	764 982,00	-2 057 263,89	27,11%	26,61%	43,70%
11	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.	n.a.
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.	n.a.
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.	n.a.
	RECEITAS DE CAPITAL	3 132 745,89	893 068,75	-2 239 677,14	28,51%	26,52%	44,36%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	-100,00	0,00%	0,00%	5417,08%
16	Saldo da gerência anterior	300 860,89	300 860,89	0,00	100,00%	100,00%	100,00%
	OUTRAS RECEITAS	300 960,89	300 860,89	-100,00	99,97%	99,98%	100,80%
	TOTAL DE RECEITAS	10 481 844,89	4 414 500,73	-6 067 344,16	42,12%	49,01%	88,44%

3/12
E
Am

Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rácios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	jun/19	jun/18	jun/19	jun/18
Receita total / Despesa total	146,48%	128,45%	65,85%	59,16%
Receita corrente / Despesa corrente	131,13%	131,65%	63,17%	61,83%
Receita capital / Despesa capital	160,16%	36,68%	55,62%	16,00%
Despesa Pessoal / Despesa Total	42,28%	36,55%	36,35%	32,65%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	29,67%	30,37%	31,77%	33,22%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	5,98%	13,48%	9,15%	12,17%
Serviço da Dívida / Despesa Total	11,59%	11,36%	14,17%	13,11%
Receitas próprias / Despesa Total	41,21%	41,85%	18,53%	19,27%
Transferências recebidas / Despesa Total	105,28%	86,60%	47,33%	39,88%
Juros e outros encargos / Despesa Total	0,76%	1,04%	0,81%	1,04%

Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

Rácios de estrutura da receita	jun/19	jun/18
Receitas próprias / Receita total	28,13%	32,58%
Transferências recebidas / Receita Total	71,87%	67,42%

6. Tendo como referência o mapa de execução orçamental da despesa paga com reporte ao mês de junho de 2019, verifica-se que a execução das despesas correntes ascende a 39,43% (contra 42,96% verificados em junho de 2018) e a execução das despesas de capital foi de 13,11% (contra 28,87% em junho de 2018). Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 63,96% (contra 82,85% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 81,85% (91,48% em junho de 2018) das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 37,75% (66,17% em junho de 2018) da dotação existente. Note-se que, globalmente, a execução da despesa foi de 28,75%, diminuindo cerca de 9,41 p.p. comparativamente ao seu período homólogo anterior, cuja execução ascendeu a 38,16%.

No que se refere às despesas com pessoal, o grau de execução ronda os 47,09% (contra 48,53% em igual período do exercício anterior), pelo que este valor se encontra dentro do balizado para o período. A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 32,74% (38,73% em igual período do exercício anterior), porém a despesa comprometida desta natureza ascende a 77,96% (91,99% no mesmo período do ano anterior), facto relacionado com os fornecimentos regulares. O grau de execução da despesa com transferências correntes ascende a 34,37% (36,88% em junho de 2018), situando-se abaixo do expectável para o período em análise. Este facto resulta das transferências (abaixo do expectável para

o período em análise, se assumirmos a linearidade das despesas ao longo do período económico) a realizar para Instituições sem Fins Lucrativos, Freguesias e Associações de Municípios e outras transferências para as Famílias, com graus de execução de 31,90%, 30,29%, 11,69% e 0,00%.

De referir que as rubricas de “despesas com pessoal” e “aquisição de bens e serviços” são as mais significativas da despesa corrente do Município, representado cerca de 52% e 36% da despesa paga no semestre em análise, respetivamente.

Globalmente, o grau de execução da despesa corrente, apresentou valores abaixo do expectável para o período do ano (teoricamente, e se considerarmos a execução da despesa de forma linear ao longo do ano, deveriam rondar uma taxa aproximada de 50%). De referir que, o grau de execução da despesa corrente apresentou um decréscimo de 3,53 pontos percentuais quando comparada com o período homólogo do ano transato.

No que se refere à execução do orçamento de despesas de capital, importa referir que se verificou uma queda no grau de execução de 15,76 pontos percentuais, quando comparado o semestre em análise com igual período do ano anterior. Os valores apresentados ao nível da execução orçamental desta componente da despesa são relativamente baixos para o período em análise, dado que as despesas de capital deveriam (ainda que teoricamente) rondar os 50,00%, contudo o grau de execução verificado situa-se nos 13,11%.

Esta situação resulta dos factos seguintes:

- Ao nível da rúbrica orçamental “07 Aquisição de bens de capital” verifica-se que as sub-rubricas “escolas”, “lares de terceira idade”, “sistemas de drenagem e águas residuais”, “cemitérios”, “materiais de transporte”, “viadutos, arruamentos e obras complementares (outras construções e infraestruturas)” e “captação e distribuição de água” com as dotações corrigidas 23.000,00€, 49.700,00€, 142.200,00€, 50.000,00€, 91.290,00€, 79.000,00€ e 50.000,00€ , respetivamente, ainda não iniciaram a execução financeira;
- As sub-rubricas, “viadutos, arruamentos e obras complementares (construções diversas)”, “Outras construções diversas”, “Equipamento de informática”; “Equipamento Básico” e “Outros (Bens de Domínio Público)” apresentam execuções de: 4,00%, 7,21%, 4,79%, 6,12% e 2,59%, respetivamente;
- No que diz respeito à rubrica “08 Transferências de Capital”, constata-se que a dotação corrigida para as freguesias e instituições sem fins lucrativos ascende a 20.000,00€ em ambas as sub-rubricas, contudo, a execução verificada no semestre em análise ascendeu apenas a 33,92% e 42,50%, respetivamente. Por sua vez, as sub-rubricas de “outras transferências de capital para a administração local” e “outras transferências de capital para as Instituições sem fins lucrativos”, cujas dotações ascendem a 10.000,00€ e 5.000,00€, respetivamente, ainda não iniciaram a execução financeira;

5/12

- Ao nível da rubrica "09 Ativos Financeiros" nomeadamente no que diz respeito a unidades de participação relativas ao Fundo de Apoio Municipal, apresenta uma dotação corrigida de 25.239,00 €, registando apenas metade da despesa paga no semestre em análise;

- Quanto à rubrica "10 Passivos Financeiros", constata-se que a sub-rubrica "Empréstimos a médio e longo prazos" apresenta uma dotação de 950.000,00 €, sendo 896.000,00 € relativos a Instituições financeiras e 54.000,00€ referentes ao Estado, sendo a execução verificada de 38,99% e 0,00%, respetivamente.

Assim, conclui-se que, de uma forma genérica, o grau de execução da despesa surge afetado essencialmente pelo menor desempenho de execução das despesas de capital.

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, o seu grau de execução orçamental é inferior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 42,12% contra 49,01% no período homólogo.

Ao nível das receitas de capital, apenas foram executados 28,51% contra os 26,52% verificados em igual período do ano anterior. A execução das receitas de capital encontra-se aquém do que seria esperado para o período de tempo decorrido, situação que ficou a dever-se essencialmente à não obtenção de receitas relacionadas com a comparticipação comunitária em projetos co-financiados, cuja previsão para o período foi de 1.475.000,00€ e a sua execução financeira ainda não iniciou.

Analisando as receitas correntes, verifica-se um grau de execução orçamental próximo do valor expectável no semestre e próximo do apresentado em igual período do ano anterior, ainda que tenha regredido 1,94 p.p. (45,69% contra 47,63% em junho de 2018). Para o efeito, contribuiu essencialmente o desempenho ao nível das transferências correntes (apresentam um grau de execução de 45,88% contra 47,93% em junho de 2018), com especial incidência nos montantes recebidos relativos ao FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro – 1.966.296,91 €), Fundo Social Municipal (FSM – 65.586,00 €), Participação fixa no IRS (54.558,00 €) e comparticipações do Ministério da Educação (253.152,59 €). A sub-rubrica "Dgeste" apresenta uma dotação de 79.509,10 €, contudo a execução verificada no semestre em análise fixou-se nos 12,83% e a comparticipação do FSE em projetos cofinanciados com o Estado Português, cuja dotação corrigida ascende a 100.000,00 €, não apresenta qualquer execução. Em resultado destas duas situações a execução da rubrica de "transferências correntes" é inferior a 50%, fixando-se em 45,88%. Note-se que, as receitas com as transferências correntes representam cerca de 55% receita cobrada líquida total e cerca de 75% das receitas correntes.

Relativamente à rubrica de taxas, multas e outras penalidades, o grau de execução orçamental verificado (53,22%) é satisfatório, ainda que seja inferior em 2,01 p.p. ao valor verificado em igual período do ano anterior (55,23%) Para tal, destaca-se o desempenho da cobrança de receita relacionada com a rubrica

"saneamento", sendo o grau de execução apresentado de 62,67% para uma previsão corrigida de 72.482,81€.

No que diz respeito aos rendimentos de propriedade (relativos a rendimentos provenientes da concessão à EDP) verifica-se que a execução orçamental é de 46,79%, sendo que, em igual período do ano anterior a execução foi de 24,28%.

Quanto à rubrica de "Venda de bens e serviços correntes", verifica-se uma execução de 26,36%, decrescendo 18,56 p.p. comparativamente ao mesmo período de 2018, período em que a execução foi de 44,92%. Esta situação resulta da baixa execução da rubrica de "resíduos sólidos", cuja previsão foi de 300.000,00€, tendo a execução no período analisado ascendido a 22,8%.

As "Transferências Correntes" representam cerca de 75% da receita cobrada líquida no semestre em análise, representando a receita própria ao nível das receitas correntes os remanescentes 25%.

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 131,13% quando em igual período do ano anterior havia sido de 131,65%. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 63,17% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 61,83%. As receitas correntes superam em 764.546,78 € as despesas correntes na ótica da despesa paga e, as receitas correntes são inferiores em 1.877.435,20 € às despesas correntes com base na ótica da despesa comprometida.

Considerando as receitas e as despesas de capital, na ótica da despesa paga, em junho de 2019 verifica-se uma evolução positiva face a junho de 2018, isto é, as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital, até junho de 2019, em 160,16% e em 36,68% até junho de 2018. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, até junho de 2019 as despesas de capital encontravam-se cobertas em 55,62% pelas receitas de capital, quando em igual período de 2018 as despesas de capital encontravam-se cobertas em apenas 16,00%, o que significa que, as receitas de capital são superiores às despesas de capital em 335.457,10 € na ótica da despesa paga e inferiores em 712.625,99 € na ótica da despesa comprometida.

9. No que se refere às receitas próprias, considerando a informação reportada a junho de 2019, identifica-se um ligeiro decréscimo face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 1.308.289,28 € em junho de 2018 para 1.241.861,36€ em junho de 2019 (menos 66.427,92 €). Esta variação, está essencialmente relacionada com o decréscimo do saldo de gerência entre junho de 2018 e junho de 2019, tendo ascendido ao montante de 365.089,48 €. Com isto, na ótica da despesa paga, as receitas próprias passaram a representar 41,21% da despesa total, enquanto, em igual período do ano anterior representavam 41,85%. Por sua vez, na ótica da despesa comprometida, as receitas próprias ascendiam a 18,53% em junho de 2019 e a 19,27% em junho de 2018.

7/12
E

AO

10. A despesa comprometida até 30 de junho de 2019 mostrou-se superior em 2.289.200,30 € em relação à receita cobrada, quando este valor ascendia a 2.772.396,62 € em junho de 2018. De referir ainda que, as receitas próprias representam 28,13% da receita total, quando em igual período do ano transato representavam 32,58%. Quanto às transferências recebidas (correntes e de capital) representam no semestre em análise 71,87% da receita total obtida, sendo 67,42% no período homólogo de 2018.

ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os custos e os proveitos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 5 – Estrutura dos Proveitos e Ganhos (em Euros)

Proveitos e Ganhos		jun/19	%	jun/18	%	dez/18	%
Cl.	Designação						
71	Vendas e prestações de serviços	343 960,00	9,03%	350 609,13	9,84%	826 411,56	11,06%
72	Impostos e taxas	416 379,11	10,93%	331 258,42	9,29%	530 648,32	7,10%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Transferências e subsídios obtidos	2 689 600,37	70,63%	2 675 935,46	75,07%	5 480 409,99	73,32%
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	358 009,15	9,40%	206 551,08	5,79%	637 257,10	8,53%
	TOTAL DE PROVEITOS	3 807 948,63	100,00%	3 564 354,09	100,00%	7 474 726,97	100,00%

Mapa 6 – Estrutura dos Custos e Perdas (em Euros)

Custos e Perdas		jun/19	%	jun/18	%	dez/18	%
Cl.	Designação						
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	77 689,77	2,43%	149 273,97	4,77%	248 431,77	3,76%
62	Fornecimentos e serviços externos	788 127,39	24,69%	897 994,15	28,71%	1 771 752,47	26,82%
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	213 722,64	6,69%	144 800,47	4,63%	423 644,36	6,41%
64	Custos com o pessoal	1 310 263,82	41,04%	1 163 697,76	37,20%	2 393 945,28	36,24%
65	Outros custos e perdas operacionais	29 260,29	0,92%	10 977,66	0,35%	31 731,82	0,48%
66	Amortizações do exercício	738 975,66	23,15%	702 367,42	22,46%	1 480 088,53	22,41%
67	Provisões do exercício	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
68	Custos e perdas financeiros	27 800,06	0,87%	26 228,48	0,84%	82 424,56	1,25%
69	Custos e perdas extraordinários	6 494,87	0,20%	32 528,67	1,04%	173 561,61	2,63%
	TOTAL DE CUSTOS	3 192 334,50	100,00%	3 127 868,58	100,00%	6 605 580,40	100,00%

12. A estrutura de proveitos apresenta um acréscimo de 243.594,54 € (6,83%) face a igual período do ano anterior, relacionado essencialmente com o crescimento das rubricas de "Impostos e taxas" (fruto da subida do IMT em 95.975,05€, quando comparado com o mesmo período de 2018) e "Proveitos e ganhos extraordinários" (em resultado da alienação de edifícios no valor de 128.086,75€).

13. No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se uma evolução positiva de 64.465,92€ (cerca de 2,06%) face a junho de 2018. Este aumento está relacionado, principalmente, com o valor apresentado na rubrica de gastos com pessoal, que ascendeu a 1.310.263,82€, quando em igual período do ano anterior ascendia a 1.163.697,76 € (verificando-se assim um aumento de 12,59%). Está também relacionado com os valores apresentados na rubrica de "Transferências e subsídios correntes concedidos

e prestações sociais” que aumentaram 68.922,17€, 47,60%) comparando o período em análise com o período homólogo de 2018.

Analisando a rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”, constata-se um decréscimo de 109.866,76€ (-12,23%), representando 24,69% do total de custos incorridos no 1º semestre de 2019 (representava 28,71% no período homólogo de 2018). No quadro abaixo, detalhamos as principais variações ocorridas nesta rubrica:

Conta	Designação	Saldo em 31 de junho de		Variação	
		2019	2018	Absoluta	%
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	788 127,39 €	897 994,15 €	- 109 866,76 €	-12,23%
622	Fornecimentos e serviços	788 127,39 €	751 187,02 €	36 940,37 €	4,92%
62211	Electricidade	64 028,57 €	82 178,37 €	- 18 149,80 €	-22,09%
62212	Combustíveis	35 804,91 €	27 732,13 €	8 072,78 €	29,11%
62215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	24 006,56 €	71 744,33 €	- 47 737,77 €	-66,54%
62216	Livros e documentação técnica	243,31 €	- €	243,31 €	n.a
62218	Artigos para oferta	424,00 €	- €	424,00 €	n.a
62219	Rendas e alugueres	42 123,75 €	19 478,30 €	22 645,45 €	116,26%
62221	Despesas de representação	1 414,55 €	1 539,06 €	- 124,51 €	-8,09%
62222	Comunicação	22 443,29 €	21 891,23 €	552,06 €	2,52%
62223	Seguros	20 354,79 €	14 032,56 €	6 322,23 €	45,05%
62227	Deslocações e estadas	1 378,01 €	2 603,04 €	- 1 225,03 €	-47,06%
62229	Honorários	46 503,50 €	18 761,60 €	27 741,90 €	147,87%
62231	Contencioso e notariado	750,00 €	- €	750,00 €	n.a
62232	Conservação e reparação	19 216,98 €	65 646,82 €	- 46 429,84 €	-70,73%
62233	Publicidade e propaganda	6 926,62 €	765,35 €	6 161,27 €	805,03%
62234	Limpeza, higiene e conforto	205 236,32 €	164 716,08 €	40 520,24 €	24,60%
62235	Vigilância e segurança	1 402,20 €	590,12 €	812,08 €	137,61%
62236	Trabalhos especializados	50 531,68 €	3 111,56 €	47 420,12 €	1524,00%
62237	Transportes Escolares	109 697,15 €	132 634,86 €	- 22 937,71 €	-17,29%
62238	ALIMENTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	33 456,35 €	36 068,98 €	- 2 612,63 €	-7,24%
62290	Encargos de cobrança	10 058,30 €	6 720,14 €	3 338,16 €	49,67%
62298	Outros fornecimentos e serviços	2 929,69 €	2 465,21 €	464,48 €	18,84%
62299	Outros	89 196,86 €	78 507,28 €	10 689,58 €	13,62%

As outras rubricas de custos que também apresentaram uma diminuição, quando comparadas com o mesmo período de 2018, foram o “Custo das Mercadorias vendidas e Matérias Consumidas”, apresentando uma diminuição de 47,95% (-71.584,20€), fixando-se nos 77.689,77€; e os “Custos e perdas extraordinários”, que variaram negativamente cerca de 80%, que representam 26.033,80€, fixando-se assim nos 6.494,87€.

No que diz respeito às amortizações do exercício, estas foram calculadas tendo por referência os ativos depreciáveis à data de 30 de junho de 2019. Assim, apresentam um crescimento de 5,21% (mais 36.608,20 €), ascendendo a 738.975,66 €.

- 14.** Tendo em consideração os valores acima referidos e as explicitações efetuadas, o resultado do período ascende a 615.614,13€, superior aos 436.485,51€ verificado em igual período do ano anterior. Importa salientar que, o crescimento do resultado líquido semestral do Município está diretamente relacionado com o aumento dos seus proveitos e ganhos, nomeadamente através das “Transferências e Subsídios Obtidos”, “Impostos e Taxas” e “Proveitos e Ganhos Extraordinários”.
- 15.** A análise da demonstração de resultados intercalar não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final de cada exercício económico, uma vez que neste período intercalar não se encontra assegurada a integral especialização contabilística dos custos e proveitos, sobretudo para as situações de menor relevância contabilística. Contudo, é de salientar a correta aplicação de critérios ao nível da especialização dos exercícios, relativamente às rubricas de maior significado.

ANÁLISE FINANCEIRA

16. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 7 – Dívidas de terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	jun/19	%	jun/18	%	dez/18	%
211+212+213	Clientes, contribuintes e utentes c/c	42 274,45	2,51%	35 768,45	4,25%	42 034,67	4,39%
218	Clientes, contribuintes e utentes de cob. duvidosa	35 711,31	2,12%	10 148,28	1,21%	32 004,65	3,34%
24	Estado e outros entes públicos	57 214,22	3,40%	18 981,38	2,25%	60 983,24	6,37%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros Devedores	1 548 988,05	91,97%	777 035,37	92,29%	822 794,06	85,90%
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Total Curto Prazo	1 684 188,03	100,00%	841 933,48	100,00%	957 816,62	100,00%
	Total Médio Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DE DÍVIDAS DE TERCEIROS	1 684 188,03	100,00%	841 933,48	100,00%	957 816,62	100,00%

Mapa 8 – Dívidas a terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	jun/19	%	jun/18	%	dez/18	%
2311	Empréstimos de curto prazo	480 756,47	11,98%	652 826,16	12,15%	950 000,00	21,36%
221	Fornecedores c/c	83 735,69	2,09%	488 552,23	9,09%	138 071,15	3,10%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	235 601,96	5,87%	0,00	0,00%	175 525,77	3,95%
217	Clientes e utentes c/cauções	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	48 995,07	1,22%	77 134,58	1,44%	35 782,47	0,80%
2618	F. imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	Estado e outro entes públicos	63 209,16	1,58%	57 074,84	1,06%	30 862,16	0,69%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros credores	19 627,42	0,49%	59 029,76	1,10%	36 601,79	0,82%
	Total Curto Prazo	931 925,77	23,23%	1 334 617,57	24,84%	1 366 843,34	30,73%
2312	Dívidas a instituições de crédito	3 067 936,35	76,46%	3 999 353,83	74,45%	3 067 936,35	68,98%
2689	Outros credores	12 619,50	0,31%	37 858,50	0,70%	12 619,50	0,28%
	Total Médio Longo Prazo	3 080 555,85	76,77%	4 037 212,33	75,16%	3 080 555,85	69,27%
	TOTAL DE DÍVIDAS A TERCEIROS	4 012 481,62	100,00%	5 371 829,90	100,00%	4 447 399,19	100,00%

17. O valor de dívidas a receber (1.684.188,03 €) apresenta um acréscimo de 842.254,55 €, face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com os valores a receber do Fundo Social Europeu e do FEDER, em resultado de projetos de investimento reconhecidos contabilisticamente, cujos montantes ascenderam a 256.778,05 € e 1.101.160,41 €, respetivamente.

18. O valor global das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 4.012.481,62 € (que compara com 5.371.829,90 € em junho de 2018), montante inferior em 1.359.348,28 € (menos 25,31%) face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Para o efeito contribuiu, comparativamente com junho de 2018, a redução das dívidas a instituições de crédito em 1.103.487,17 €, bem como a redução das dívidas a Fornecedores (contas correntes e faturas em recepção e conferência) em 169.214,58 €.

19. No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), verifica-se que:

- a) O Município de Murça cumpriu com o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei supramencionada, apresentando em 30 de junho de 2019 uma margem disponível por utilizar de 1.490.982 €.
- b) É cumprido o disposto no número 2 do artigo 40º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- c) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações subsequentes, não se verificam no Município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
- d) Os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2019 ascendiam a 350.166 €.

Viseu, 12 de setembro de 2019

O Revisor Oficial de Contas

Assinado por : **RICARDO FILIPE MACIAS
CARVALHO**
Num. de Identificação: B1120057298
Data: 2019.09.12 12:09:06 Hora de Verão de GMT



Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267



MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signature]
R *AB*

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 09-09-2019

Despacho:

*A próxima reunião da
Câmara.
2019.09.09*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – Transportes Escolares Mini Circuito de Jou ano letivo 2019/2020.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), estatui no seu artigo 60º, nº 2.º, que: “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2019, venham a renovar -se ou a celebrar -se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2018.

2 – Tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços para o fornecimento de Transportes Escolares Mini Circuito de Jou ano letivo 2019/2020., considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais pelo período correspondente a 12 meses, conforme tabela a seguir apresentada:

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2019	2.910,00€
Orçamento 2020	5.820,00€
Total	8.730,00€*

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019, de 06/11/2018, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Mário José Pinto Sampaio)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Deliberação:

À próxima reunião de Câmara.

Murça, 16 de Setembro de 2019 *[Signature]*

Assunto:

Aprovação do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia

I – JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 33º, alínea ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Câmaras Municipais estabelecer a denominação das ruas e das praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios.

O Regulamento toponímico pretende, estabelecer um conjunto de regras fundamentais que permitem disciplinar e normalizar procedimentos, definindo adequados mecanismos de atuação, nomeadamente um quadro regulamentar municipal para dar corpo às acções e procedimentos no âmbito da toponímia municipal e melhorar a articulação das entidades envolvidas no ordenamento, construção e reabilitação do espaço urbano.

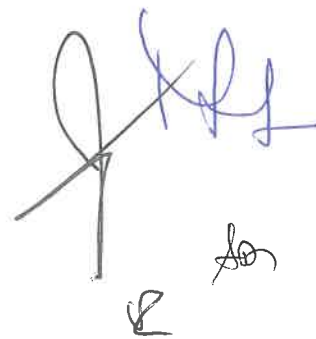
II - ANTECEDENTES

Neste sentido, a Câmara Municipal de Murça deliberou em 06/02/2018, a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia, com a publicação na página da internet deste Município, bem como a colocação de editais nos lugares de estilo.

Decorrido o prazo dos trinta dias da abertura do procedimento, foi efetuada a audiência prévia até ao dia 17/04/2018, não foram apresentados quaisquer reclamação/sugestão, ou apresentação de candidaturas para se constituírem como interessados.

Na reunião de Executivo de 18/07/2018 foi aprovada a constituição da comissão de elaboração do Regulamento de Toponímia e Numeração de Policia, as entidades da Autarquia representativas em relação á proteção do interesse na área da respetiva circunscrição, nomeadamente:

- Dois elementos do Executivo:
Vilma Pereira
Ana Paula Cruz
- Um assistente administrativo;
- Maria Correia;
- Dois elementos da sociedade civil:
Victor Borges
Manuel Avelino



Em reunião de Câmara realizada dia 06/11/2018, foi deliberado aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento de Toponímia e de Numeração de Policia do Município de Murça.

Foi publicado em 20/11/2018 o aviso sobre a consulta pública do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Policia, dando cumprimento às disposições emanadas no artigo 101.º do Código do Processamento Administrativo. O referido Regulamento foi submetido a consulta pública pelo prazo de 22 dias úteis, com publicação na página da internet deste Município e afixado no edifício dos paços do concelho, bem como nas Sedes das Juntas de Freguesia.

Decorrido o prazo dos vinte e dois dias úteis de consulta pública, não foram apresentados quaisquer sugestões ou contributos.

III - PROPOSTA

1. Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal a aprovação da seguinte proposta:
2. Que, ao abrigo do disposto nos termos do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, seja aprovado o **Regulamento de Toponímia e de Numeração de Policia do Município de Murça**.
3. Sequencialmente, deverá o presente assunto ser agendado para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações
4. Por último, dever-se-á proceder à publicação do Projeto de Regulamento de Toponímia e de Numeração de Policia do Município de Murça, no cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, através de edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

à tomada da decisão, bem como em Boletim da Autarquia e, ainda, na sua página eletrónica.

Murça, 11 de setembro de 2019

A Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana

(Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia)



MUNICÍPIO DE MURÇA

INFORMAÇÃO DE ABERTURA - PROC N.º DOM/05/2019/CP – Consulta Prévia

Despacho: *A próxima reunião de Câmara.*
2019.05.13

Assunto: **Empreitada: Requalificação do Espaço Público Junto ao Cemitério de Murça” – Consulta Prévia**

I. Antecedentes

Na sequência da nossa informação relativa à aprovação do Projeto de Execução de “Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério” e Submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020, a mesma foi aprovada por unanimidade na reunião do executivo, a 21 de dezembro de 2018.

Nesta conformidade, no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Murça, foi submetida a candidatura com designação “Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério”, ao Eixo Prioritário 4 e Prioridade Investimento 6.5 do Programa Operacional Norte2020.

À operação submetida foi atribuído o Código Norte-04-2316-FEDER-000313, tendo merecido decisão de aprovação, condicionada à apresentação de um “Mapa Buffer com a identificação das ações de reabilitação do edificado em curso ou concluídas à cinco ou menos anos...”, pela Comissão Diretiva do Norte 2020 em 29 de março de 2019, com um investimento total e elegível de 207.664,19 €, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 176.514,56 €, (taxa de 85%), tendo a mesma merecido aprovação definitiva em 24 de abril de 2019.

Como consequência desta aprovação foi iniciado um procedimento de contratação pública, por concurso público, aprovado na reunião de executivo de 16 de abril de 2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 127, de 5 de julho, através do Anúncio de Procedimento n.º 6939/2019, tendo como preço base 188 679,25 €, prazo de execução de 240 dias, e tendo sido concedido um prazo de 21 dias para apresentação de propostas, terminando o mesmo a 26 de julho de 2019. Decorrido esse prazo o referido concurso público ficou deserto.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Serviço Contratação Pública

II. Razões justificativas do novo procedimento e enquadramento no Código dos Contratos Públicos

Tendo em consideração o referido no capítulo anterior, no qual se verificou que o procedimento por concurso público ficou deserto e considerando:

1. O definido na alínea a), do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, quando em anterior concurso público, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao do concurso público, pode ser adotado o ajuste direto para a formação de quaisquer contratos;
2. O disposto no n.º 7 da alínea a) do mesmo artigo do CCP, a escolha do ajuste direto ao abrigo do disposto no ponto anterior, só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar do termo fixado para a apresentação das propostas;
3. O n.º 9 ainda do mesmo artigo do CCP, considera-se que o caderno de encargos é substancialmente alterado quando essas alterações, sejam suscetíveis de impedir a verificação da situação prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º do CCP, nomeadamente quando sejam modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos do concurso público;
4. O previsto no art.º 27.º-A do mesmo diploma, na situação exposta no art.º 24.º do CCP, deve adotar-se o procedimento por consulta prévia sempre que o recurso a mais que uma entidade seja possível;

Face ao acima exposto e, atendendo que ao concurso público realizado, não foram apresentadas propostas e, considerandos todos os pontos atrás referidos, somos de opinião que pode ser aberto um procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades e para o qual se devem manter todos os parâmetros base fixados no caderno de encargos do anterior concurso.

III. Fundamentação de decisão de contratar

Assim e face ao descrito propõe-se:

1. De acordo com o definido no ponto II (Razões justificativas do novo procedimento e enquadramento no Código dos Contratos Públicos) desta informação, nomeadamente o exposto no parágrafo final, seja adotado como procedimento prévio à contratação a Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos em causa;



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Serviço Contratação Pública

2. Seja autorizado pelo executivo, a abertura de um procedimento por Consulta Prévia, para a adjudicação da obra "Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério";
3. Que o valor base seja o previsto no concurso público anterior, ou seja, o montante fixado em 188.679,25 € (cento e oitenta e oito mil seiscientos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do respetivo valor do IVA;
4. A fixação do preço base foi obtida em função das quantidades de trabalhos a executar, que resultaram da medição de quantidades de trabalhos por especialidade e foi efetuada de acordo com os métodos normalmente utilizados para este tipo de obras, conforme evidenciado nas peças desenhadas e descrições dos respetivos projetos de especialidade. Os preços unitários tiveram em conta o custo dos materiais colocados em obra e o custo de mão-de-obra que vigora na região, para trabalhos da mesma natureza, conforme fundamentação do projetista, constante da alínea f) do ponto 15 da memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura e paisagismo. O orçamento total previsto apresentado, para todas as especialidades é de 188.679,25 €, ao qual acresce o IVA;
5. Quanto ao número de entidades a convidar, nesta situação particular, conjugando o art.º 27.º-A, com a alínea a), do n.º 1, do art.º 24.º, com o n.º 1 do art.º 112.º, todos do CCP, que a entidade adjudicante convida pelo menos três entidades à sua escolha.
6. Assim, de acordo com o indicado superiormente, seja efetuado o convite às seguintes empresas, que conforme informado, as mesmas têm bastante experiência na realização deste tipo de trabalhos e apresentam disponibilidade para os mesmos:

• **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.**

Av. da Vista Alegre, n.º 245, Ap. 16 – Termas de S. Vicente
Rio de Moinhos
4575-517 Rio de Moinhos, PNF
NIPC: 500 007365

• **Lopes Azevedo e Filhos, Lda.**

Castanheiras de Cima
Duas Igrejas
4560-071 Duas Igrejas, PNF
NIPC: 502 597 720

• **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**

Rua Lugar de Meioinhos



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Serviço Contratação Pública

4600-611 Amarante

NIPC: 503 472 069

7. O previsto no n.º 2, do artigo 113.º do CCP, não tem aplicação prática para efeitos do presente procedimento;
8. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Eng. Rui Alberto Lopes

1º Vogal – Eng. João Duarte Martins

2º Vogal – Eng. Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia

No caso de algum impedimento são nomeados como membros substitutos os seguintes elementos:

Dr. Mário José Pinto Sampaio

Eng. António Moreira Carvalho Alves

9. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos públicos, sejam delegadas ao júri todas as competências, com exceção no disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.
10. A empreitada inicia-se após a assinatura do auto de consignação dos trabalhos;
11. O prazo de execução é de **240 dias**.
12. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:
 - a) Convite;
 - b) Caderno de Encargos;
 - c) Anexos.
13. O valor base do orçamento para a prestação de serviços em causa dos trabalhos em causa, está estimado em 188.679,25 € (cento e oitenta e oito mil seiscientos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), IVA não incluído, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de Gestão Financeira em vigor na classificação orgânica 02, e classificação económica 07030313, tendo sido concedida à empreitada a proposta de cabimento n.º 2019/366.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Serviço Contratação Pública

IV. APROVAÇÃO DAS PEÇAS

De acordo com a alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP solicita-se a aprovação das peças de procedimento convite, caderno de encargos.

À consideração Superior.

Murça, 13 de setembro de 2019

O Chefe de Divisão de Obras Municipais,

Rui Alberto Lopes, Eng.º